



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.948 /

**"DENOMINA LÁZARO DE LIMA A RUA '20' DO
LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **LÁZARO DE LIMA** a
rua 20 do Loteamento Jardim Esperança, com início na rua Luiz Scandiussi e término
na Av. Hércules Frison, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1253, de 11/07/95.